



Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
N.º:  
ENT.:

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º: 3/2018  
ENT.: 25/2018  
PROC. N.º:

DATA  
18/01/2018

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 549/XIII (3.ª), de 18 de dezembro de 2017

*Exmo. Senhor Eng.º Nuno Araújo,*

Em resposta à Pergunta n.º 549/XIII (3.ª), de 18 de dezembro de 2017, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, e após consulta ao gabinete de SEXTA a Ministra da Justiça, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro Adjunto, relativamente às questões colocadas, de informar o seguinte:

Por referência ao dia 12 de janeiro deste ano - data a que se refere a informação disponível mais atualizada -, a Senhora Provedora de Justiça recebeu 128 pedidos de indemnização por morte e/ou ferimentos grave causados pelos incêndios florestais de junho e outubro de 2017, tendo sido aceites 40 propostas de indemnização, as quais foram já comunicadas ao Ministério das Finanças, para pagamento.

No tocante às propostas aceites - cujo conteúdo é confidencial - o Ministério da Justiça limita-se a remetê-las para à Procuradoria-Geral da República para eventual exercício do direito de regresso. Recorde-se que o Provedor de Justiça é um órgão do Estado independente e, informação mais detalhada deve ser obtida através da Provedoria da Justiça.

Acresce ainda referir que, na sequência da Lei n.º 108/2017, de 23 de novembro, regulamentada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2018, de 10 de janeiro, e por despacho da Senhora Ministra da Justiça de 21 de dezembro de 2017, foi constituída a Comissão para Avaliação dos Pedidos de Indemnização (CPAPI), que tem por atribuições a apreciação dos pedidos de indemnização por danos, patrimoniais e não patrimoniais, decorrentes daqueles incêndios, competindo-lhe, entre outras tarefas, definir os critérios de indemnização, o modelo de requerimento através do qual deve ser deduzido o pedido e o procedimento aplicável. Esta Comissão - que goza de um estatuto de



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**MINISTRO ADJUNTO**

independência - reuniu pela primeira vez no dia 11 de janeiro deste ano, estando ainda em fase de instalação.

Com os melhores cumprimentos, *e a consideração pessoal de;*

O Chefe do Gabinete

(Pedro Reis)